

Boletim 40 - fevereiro de 1993
JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO
ADMINISTRATIVO SUNAB - TABELAMENTO DE PREÇOS
EMENTA:

SUNAB. TABELAMENTO DE PREÇOS. INFRAÇÃO AO ART. 11, A. LEI DELEGADA N°04.
INOCORRÊNCIA.

- Produto oferecido por preço superior ao oficialmente tabelado, mas vendido com desconto.
- Nota fiscal emitida pelo preço final, inferior ao previsto no regulamento econômico.
- Infração não configurada.
- Apelação desprovida.

Apelação Cível n° 18.388 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de dezembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO MATRÍCULA - INDEFERIMENTO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. ATO QUE INDEFERIU MATRÍCULA EM DISCIPLINA POR FALTA DE PRÉ-REQUISITO.

- É competência das universidades, dentro de sua autonomia didático-científica, estabelecer pré-requisitos às disciplinas constantes de seu currículo.
- Não há direito líquido e certo à matrícula em disciplina sem o preenchimento dos requisitos curriculares.
- Provimento da remessa. Denegação da segurança.

Remessa "Ex Officio" n° 17.335 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de dezembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - INACUMULABILIDADE

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PAGA PELO DNOCS.

- Proibição de acumulabilidade que pressupõe o direito de opção do servidor (art. 2° do Decreto-Lei 2.438/88).
- Não se abrindo a oportunidade prevista nesse dispositivo, prevalece o direito à percepção da vantagem.
- Precedentes.
- Apelo improvido.

Apelação Cível n° 18.222 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 01 de dezembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO ENSINO SUPERIOR - TRANSFERÊNCIA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. TRANSFERÊNCIA.

- Aplicação extensiva da regra do art. 158 da Lei 1.711/52 a estudante inscrito no Núcleo de Preparação de Oficiais.
- Fato consolidado pelos efeitos da liminar.
- Remessa improvida.

Remessa "Ex Officio" n° 17.798 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 15 de dezembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO ENSINO SUPERIOR - PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. REQUISITOS. DECRETO N° 94.664/87 E PORTARIA 475/87.

- O docente que não possui titulação terá que cumprir, na respectiva classe e nível, o interstício mínimo de dois anos, além de se submeter à avaliação de desempenho.

- Cursos de especialização não possuem "prazo de validade", posto que crescem permanentemente o patrimônio cultural do docente.
- Vencido o Relator, na parte em que negava progressão para o cargo de Professor Adjunto II, por entender indispensável o processo avaliatório.
- Apelo improvido. Decisão por maioria.

Apelação Cível nº 18.270 - RN

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 17 de dezembro de 1992, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - GRAVE LESÃO À ORDEM PÚBLICA - INEXISTÊNCIA EMENTA:

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. LIMINAR. PROIBIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE VESTIBULAR. GRAVE LESÃO À ORDEM PÚBLICA. INEXISTÊNCIA.

- A liminar que proíbe a cobrança de taxa de inscrição de vestibular não acarreta grave lesão à ordem administrativa da Universidade.
- A concessão de liminar sem audiência da autoridade impetrada, desde que devidamente fundamentada, não caracteriza grave lesão à ordem pública.
- A realização do exame vestibular encarta-se na chamada atividade fim da Universidade, não prosperando o argumento de que a Universidade deve contratar terceiro, por não ter condições de realizar o seu vestibular.
- A não execução da medida liminar é que acarretaria grave lesão à ordem jurídica, pois deixaria de se cumprir as normas constitucionais de garantia do ensino gratuito (art. 206, IV), a de que estipula a cobrança de taxa somente havendo lei que a defina, e a de que não se pode assumir despesa sem a devida verba orçamentária (art. 167).
- Suspensão de segurança negada. Liminar mantida.

Suspensão de Segurança nº 967 - RN

Relator: Juiz José Delgado

Relator p/ Acórdão: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 09 de outubro de 1992, por maioria)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - TRIBUTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTO. LEI Nº 8.177/91.

- Impossibilidade de aplicação das Taxas Referencial e Referencial Diária (TR e TRD), que, como já considerou o excelso Supremo Tribunal Federal, não são índices de correção monetária.
- Remessa oficial e apelação às quais se nega provimento.

Apelação em Mandado de Segurança nº 5.864 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 24 de novembro de 1992, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL OBTENÇÃO DE CERTIDÃO - DIREITO

EMENTA:

CONSTITUCIONAL.

- Obtenção de certidão em repartição pública para salvaguarda de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.
- Direito consagrado pela Carta Magna, independente de pagamento de taxas. Art. 5º, LXXII, b, da CF.
- Remessa oficial e apelo improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 20.749 - PE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 18 de fevereiro de 1993, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL CONTRABANDO - ERRO DE PROIBIÇÃO

EMENTA:

PENAL. CONTRABANDO. ERRO DE PROIBIÇÃO. HIPÓTESE NÃO CONFIGURADA. APELO IMPROVIDO.

- O conhecimento da origem estrangeira do bem adquirido, sua especificação técnica e as limitações impostas a sua comercialização afastam a hipótese de erro sobre a ilicitude do fato.

- Apelação a que se nega provimento.

Apelação Criminal nº 534 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 01 de setembro de 1992, à unanimidade)

PENAL - CRIME DE FAVORECIMENTO PESSOAL - PRESCRIÇÃO

EMENTA:

PENAL. CRIME DE FAVORECIMENTO PESSOAL. RETIFICAÇÃO DA DENÚNCIA. PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA.

1 - Restando provado nos autos que os apelantes subtraíram à ação de agentes policiais federais autor de crime a que era cominada pena de reclusão, de modo a não permitir pudessem tais policiais dar cumprimento a mandado judicial de prisão expedido contra o mesmo, não há que falar, na hipótese, nem em crime de coação no curso do processo nem em crime de promoção de fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança.

2 - Defendendo-se o réu, não do tipo penal, mas sim dos fatos narrados na denúncia, e não advindo da retificação da peça exordial acusatória surpresa para defesa, e sim situação mais benévola, admissível a retificação em 2ª instância, onde não se proíbe se proceda ao emendatio libelli.

3 - Restando os apelantes condenados à pena de 1 mês de detenção pela prática de crime capitulado no artigo 348 do CPB (favorecimento pessoal) e distando do recebimento da denúncia até a data da sentença mais de 2 (dois) anos, declara-se a favor dos réus a prescrição retroativa da pretensão punitiva (arts. 109, VI, e 110, § 2º, do CPB).

Apelação Criminal nº 480 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 23 de junho de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO E BENEFÍCIOS - REAJUSTE PROCESSUAL CIVIL

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REAJUSTE DE BENEFÍCIOS. SÚMULA Nº 260 DO EX-TFR. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DIREITO DOS AUTORES RECONHECIDO PELA AUTARQUIA-RÉ. SENTENÇA ANULADA PARA DETERMINAR O EXAME DO MÉRITO.

- No primeiro reajuste do benefício previdenciário deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês de concessão, considerado, nos reajustes subseqüentes, o salário mínimo então atualizado.

- Não há que se falar em ausência de dados comprobatórios, por parte dos autores, quando a própria autarquia-ré reconhece-lhes o direito ao admitir que vinha efetuando os reajustes dos benefícios de forma diversa daquela determinada pela Súmula nº 260, do extinto TFR.

- Provido o apelo interposto pelos recorrentes para anular a sentença que extinguiu o processo sem julgamento do mérito.

- Improvimento da apelação promovida pela autarquia previdenciária.

Apelação Cível nº 15.146 - SE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 03 de novembro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PECÚLIO - CÁLCULO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. PECÚLIO. CÁLCULO. UTILIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO. SÚMULA Nº 260, DO EX-TFR. APELO IMPROVIDO.

- O pecúlio a que têm direito os segurados de que tratam os §§ 5º e 7º do art. 6º, é constituído pela soma das importâncias correspondentes às suas próprias contribuições referentes ao novo período de atividade, corrigidas monetariamente

e acrescidas de juros de 4% (quatro por cento) ao ano (art. 55, do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, que expediu nova edição da CLPS).

- Tratando-se de benefício previdenciário, deve ser utilizado como índice de atualização, conforme tem sido adotado pelos Tribunais.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 15.707 - AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 17 de novembro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS - NÃO RECOLHIMENTO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS NÃO RECOLHIDAS. SÓCIO QUOTISTA REGULARMENTE CITADO.

- Presume-se encerrada irregularmente a sociedade, com a responsabilidade dos sócios pelos débitos tributários e previdenciários, quando não localizado o estabelecimento nem encontrados bens para penhora.

- Responsabilidade limitada ao período anterior ao desligamento da embargante.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 18.361 - PB

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 01 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO MILITAR - RATEIO ENTRE COMPANHEIRA E VIÚVA

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO MILITAR.

- Possibilidade de rateio entre a companheira e a viúva do segurado, em razão da nova sistemática constitucional de proteção à união estável entre homem e mulher (arts. 226, parágrafo 3º, e 201, V, CF).

- Remessa improvida.

Remessa "Ex Officio" nº 19.145 - RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 15 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO JUROS DE MORA - PAGAMENTO DE DIFERENÇAS

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. JUROS DE MORA. PAGAMENTO DE DIFERENÇAS. TERMO INICIAL.

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CÁLCULO DO CONTADOR.

- Os juros de mora incidentes sobre os benefícios previdenciários não obedecem à regra geral do Código Civil.

- Cuidando-se de prestação de natureza alimentar, devem os juros de mora ser contados a partir do momento em que as parcelas se tornaram devidas, a exemplo do que dispunha a Súmula nº 71, do extinto TFR, em relação à correção monetária.

- Apelo improvido. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 19.973 - PE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 10 de fevereiro de 1993, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL OBRIGAÇÃO DE FAZER - EXECUÇÃO

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. IMPLANTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. PROCEDIMENTO.

- Decisão que indeferiu requerimento de prisão de autoridade administrativa.

- Recurso que sustenta unicamente o cabimento da prisão.

- Citado o devedor e transcorrido em branco o prazo assinalado para cumprimento (CPC, art. 632), deve a execução da obrigação de fazer prosseguir nos termos do artigo 638 do Código de Processo Civil.

- Inexistência do crime de desobediência.

- Manutenção da decisão agravada.

Agravo de Instrumento nº 2.180 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 10 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO PROVISÓRIA

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. AÇÃO RELATIVA A BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. RECURSO DO INSS. EFEITOS. INTERPRETAÇÃO DO ART. 130 DA LEI 8.213/91.

1 - Determinação de citação para cumprimento de obrigação de fazer. Despacho de impulso processual. Irrecorribilidade.

2 - Recebimento de apelação do INSS somente no efeito devolutivo. Decisão irrecorrida. Preclusão.

3 - Cautelar concedida pela Presidência do STF suspendendo a aplicação de disposições do art. 130 e parágrafo único da Lei nº 8.213/91. Permanece íntegra a determinação contida no caput do dispositivo, segundo o qual os recursos interpostos pela Previdência serão recebidos exclusivamente no efeito devolutivo. Suspensão da possibilidade de cumprimento "desde logo", o que significaria "sem precatório".

4 - Ausência de ilegalidade na intimação da administração previdenciária para apresentar elementos para a elaboração dos cálculos de liquidação.

5 - Manutenção da decisão agravada.

Agravo de Instrumento nº 2.222 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 10 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

- Verba honorária fixada em 5% sobre o valor da condenação, observado o teto máximo de 02 (dois) salários mínimos.

- Se o valor da condenação só é apurado após o processo de liquidação, deve-se considerar o valor do salário-mínimo vigente à época da elaboração da conta e não aquele em vigor quando da publicação do julgado.

- Apelação desprovida.

Apelação Cível nº 18.059 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS DO DEVEDOR - NULIDADE DA SENTENÇA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DO DEVEDOR. NULIDADE DA SENTENÇA. INCONGRUÊNCIA.

- A contumácia do embargante pode acarretar a extinção do processo de embargos do devedor, não a sua procedência e conseqüente insubsistência da execução fiscal.

- Se a sentença, com base no art. 267, III, do CPC, pretende extinguir a ação incidental, sem exame do mérito, mas finda por julgá-la procedente e declara insubsistente a execução fiscal, infringe o princípio da congruência.

- A fundamentação é elemento essencial à validade da sentença - CPC, art. 458, II.

- A falta de coerência lógica entre os fundamentos e a conclusão equipara-se à ausência de fundamentação.

- Sentença nula.

Apelação Cível nº 18.323 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 10 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL LITISPENDÊNCIA - IDENTIDADE DE OBJETO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. LITISPENDÊNCIA. IDENTIDADE DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PROVIMENTO.

- A identidade de pedidos não caracteriza a litispendência.

- A litispendência só se configura quando há identidade de ações: as mesmas partes, o mesmo pedido e a mesma causa de pedir - art. 301, § 2º, do CPC.

- Apelação provida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 17.299 - RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 10 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA PÚBLICA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. ART. 730 DO CPC, C/C ART. 100 DA CF.

- Na execução fiscal contra a Fazenda Pública, o rito a ser previsto é aquele contido no art. 730 da Lei Adjetiva.

- O art. 100 da CF/88 é claro quando determina o pagamento por precatório em virtude de sentença judiciária.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 16.243 - SE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 24 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL PROVAS - CERTIDÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. PROVAS. CERTIDÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 399, INCISO I, DO CPC.

1 - O ônus da prova cabe a quem alega o fato. Todavia, tratando-se de certidões a serem emitidas por repartições públicas, devem as mesmas ser requisitadas pelo juiz, a teor do art. 399, inciso I, do CPC, salvo se entender expressa e justificadamente pela sua desnecessidade.

2 - Se o próprio magistrado requisita a comprovação e a demonstração do direito do autor, e este produz seu direito em conformidade com sua disponibilidade, porém ciente de que o réu detém a maior parte daquela produção, não é justo que se extinga o processo por ausência de provas.

3 - Sentença anulada.

4 - Apelação provida.

Apelação Cível nº 16.610 - RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 24 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL IMÓVEL RESIDENCIAL - IMPENHORABILIDADE

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. IMÓVEL RESIDENCIAL. IMPENHORABILIDADE. LEI 8.009/90.

1 - O art. 5º da Lei 8.009/90, que protege com a impenhorabilidade o imóvel utilizado pelo casal ou entidade familiar para moradia permanente, não se constitui em anistia, de modo a extinguir o crédito previdenciário e nem se aplica a imóvel levado a penhora antes da edição de tal diploma legal.

2 - Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 1.836 - AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 23 de junho de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL PENHORA - RELATIVIDADE DE GRADAÇÃO LEGAL

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. LEI 6.830/80. PENHORA. RELATIVIDADE DE GRADAÇÃO LEGAL.

1 - Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução de que trata o art. 9º da Lei 6.830/80, a penhora recairá sobre qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis.

2 - Apelação provida.

Apelação Cível nº 14.454 - PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 01 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL SENTENÇA - REPUBLICAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL.

- Sentença cuja publicação ensejou erro escusável da parte que teria condição de impugná-la.
- Republicação que se impõe para evitar que a falha no serviço judiciário prejudique o particular.
- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 2.277 - AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 15 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL RECURSO - TRANSCURSO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL.

- Apresentação de desistência em Secretaria em petição que não foi juntada aos autos.
- Prolação de sentença de mérito que somente poderia ser atacada mediante apelação.
- Transcorrido o prazo para interposição do recurso hábil, não poderia ser reaberto por meio do artifício do requerimento de anulação do ato judicial.
- Agravo não conhecido.

Agravo de Instrumento nº 2.279 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 15 de dezembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL PREPARO DE RECURSO - PUBLICAÇÃO EM FERIADO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. PUBLICAÇÃO EM FERIADO.

- Considera-se a circulação do Diário Oficial no dia útil seguinte.
- Prazo para preparo que se não havia encerrado quando declarada a deserção.
- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 2.284 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 15 de dezembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - HC - EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO PARA SAIR DO PAÍS

EMENTA:

HABEAS CORPUS. RECURSO NO SENTIDO ESTRITO. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DE VIAGEM PARA SAIR DO PAÍS. PERDA DA NACIONALIDADE DE BRASILEIRO.

1 - Excluída a carteira de identidade civil, admitida como documento de viagem entre o Brasil e países acordantes, Uruguai, Paraguai, Chile e Argentina, são documentos de viagem o passaporte e o laissez-passer (arts. 54 e seguintes da Lei 6.815/80).

2 - Enquanto não levada a efeito a nova naturalização, não há que falar em perda da nacionalidade brasileira, encontrando-se, assim, o optante com todos os direitos e obrigações próprios do nacional.

3 - Recurso improvido.

Recurso de Habeas Corpus nº 240 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 18 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - CRIME PRATICADO P/PREFEITO MUNICIPAL - COMPETÊNCIA

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. CRIME PRATICADO POR PREFEITO DE MUNICÍPIO CONTRA EMPRESA PÚBLICA FEDERAL. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. NULIDADE DA SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO SINGULAR. INTERPRETAÇÃO DO INCISO VIII DO ARTIGO 29 DA CF.

I - É absolutamente incompetente o juízo federal singular para julgar crime praticado por prefeito municipal contra empresa pública federal, porquanto na correta exegese do inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal tal competência pertence aos Tribunais Regionais Federais.

II - Sentença condenatória que se anula Ex Officio.

Apelação Criminal nº 357 - RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 22 de setembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
- CONSTITUCIONALIDADE

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
LEI Nº 7.940/89. SUA CONSTITUCIONALIDADE.

I - A taxa de fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, criada pela Lei nº 7.940/89, tem como fato gerador o poder de polícia na fiscalização do mercado de títulos e valores mobiliários.

II - O patrimônio líquido da empresa não constitui base de cálculo da referida taxa, serve, apenas, de elemento informativo do montante a ser pago quando da aplicação da tabela progressiva prevista na referida lei.

III - Constitucionalidade da Lei nº 7.940/89. Precedentes desta Corte.

IV - Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.604 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 10 de dezembro de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA - LUCRO NÃO DISTRIBUÍDO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. LUCRO NÃO DISTRIBUÍDO. INCIDÊNCIA. LEI Nº 7.713/88.

- O lucro líquido, enquanto não distribuído, não gera renda para o sócio, incorrendo, assim, o fato gerador do imposto de renda.

- Remessa oficial e apelação improvidas. Decisão unânime.

Apelação em Mandado de Segurança nº 19.756 - PE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 04 de fevereiro de 1993, à unanimidade)

Boletim 41 - março de 1993